



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/08

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica destinada à proteção de ativos da rede de computadores do DETRAN/RJ, conforme discriminado e quantificado no Anexo 1 (Modelo de Proposta de Preços), e Anexo 6 (Projeto Básico), partes integrantes deste edital .

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 1, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.licitacoes-e.com.br

IMPORTANTE	
Encerramento de Recebimento das Propostas:	28/07/2008 às 10:00 horas
Data da Abertura da Sessão:	28/07/2008 às 10:00 horas
Data do Início da Disputa de Preços:	28/07/2008 às 10:30 horas
Tempo da Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2008

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
 2. DO OBJETO
 3. DA ABERTURA
 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
 5. TIPO DE LICITAÇÃO
 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 7. CREDENCIAMENTO
 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS
 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES
 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
 12. DA HABILITAÇÃO
 13. DOS RECURSOS
 14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 16. DAS PENALIDADES
 17. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
 18. DISPOSIÇÕES GERAIS
- Anexo 1** - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo 2 - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF;
Anexo 3 – Minuta de Contrato;
Anexo 4 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo 5 – Projeto Básico;
Anexo 6 – Atestado de Visita Técnica;
Anexo 7 – Demonstrativo de Custos.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 INTRODUÇÃO

1.1 O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Presidente Vargas n° 817, Centro – Rio de Janeiro, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º **E-12/513178/2008**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À PROTEÇÃO DE ATIVOS DA REDE DE COMPUTADORES DO DETRAN/RJ**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, e no site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por fac-símile, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta por 02 resmas de Papel A4 ou por disco rígido, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico, situado à Av. Presidente Vargas n° 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do telefone **(21) 2332-0317**, ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº. 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 10 horas até 17 horas, por meio do fac-símile nº. **(21) 2332-0319**, ou, ainda, pelo e-mail: cpl@detran.rj.gov.br.

1.4.1 Não serão atendidas solicitações verbais.

1.5 Caberá à Autoridade Superior responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica destinada à proteção de ativos da rede de computadores do DETRAN/RJ, conforme discriminado e quantificado no Anexo 1 (Modelo de Proposta de Preços), e Anexo 6 (Projeto Básico), partes integrantes deste edital .

2.2 O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, garantindo-se o pleno e eficaz funcionamento, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 28/07/2008

HORA: 10:00 h

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da prestação de serviços ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 10

PROGRAMA DE TRABALHO: 2133.0612200024.315

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 771.367,08 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais, oito centavos)

5 TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico rege-se pelo tipo menor preço global.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão).

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7 DO CADASTRAMENTO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Banco do Brasil S/A**, provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº. 31.864/2002.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1. Para o credenciamento, será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante ao estabelecimento indicado pelo **Banco do Brasil S/A**, provedor do sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, bastando para tanto o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), e a assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

7.2.2. Caso o licitante seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento. Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007 que demonstre essa condição.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.6.1 Caso o PROPONENTE já está cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, provedor do sistema.

8 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto no item 6 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema. O acolhimento das propostas dar-se-á, no período compreendido entre a divulgação do edital no site www.licitacoes-e.com.br e na mídia impressa, até às **10:00 horas** da data mencionada no item 3.1.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a qual deverá ser corretamente elaborada de conformidade com as especificidades descritas no Anexo 1 – Proposta de Preços, o que obriga custear os tópicos formadores do preço disposto em planilha, cuja minuta encontra-se disponibilizada na página www.licitacoes-e.com.br, site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, ou ainda em modelo idêntico, em papel timbrado a ser apresentado pela licitante, a qual deverá ser preenchida integralmente, observados a data e o horário-limite estabelecidos, consoante disposto no item 3.

9.1.1 Juntamente com o Anexo 1 – Proposta de Preços, deverá ser apresentado o Demonstrativo de Custos (Anexo 7).

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo do Anexo 1 - Proposta de Preços.

9.3.1 Deverão ser preenchidas as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas pelos fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, conforme dispõe o item 9.3. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna “Preço com ICMS”, Unitário e Total.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

9.3.2 Para os fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO, da coluna “Preço sem ICMS”.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.6 - Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

10 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 Concluída a fase de lance, a microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se enquadre, deverá enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, via e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou fax **(21) 2332-0317**, a declaração constante do Anexo 4,



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

para que lhe seja conferido os benefícios preconizados no capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem **11.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4 Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

12 DA HABILITAÇÃO.

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste edital, o licitante declarado arrematante, deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade de habilitação, mediante encaminhamento desta documentação, na forma do subitem 12.2, por via fac-símile nº (21) 2332-0317, ou por e-mail cpl@detran.rj.gov.br, para exame de sua conformidade com as exigências deste edital, para então, após a declaração de vencedor, encaminhar o original ou cópia autenticada, observado o prazo de 03 até (três) dias úteis contados da decisão declaratória para o seguinte endereço: **Av. Presidente Vargas nº 817/ 402, Centro, Rio de Janeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2008
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº. 817, SALA 402, CENTRO - RIO DE JANEIRO – RJ
CEP: 20.071-004 – RJ

12.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria;

c.2) a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

d) prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

12.2.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidos em papel timbrado da entidade e o CNPJ da mesma, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

b) Os licitantes terão de apresentar “Atestado de Vistoria Técnica” (Anexo 7), assinado pelo Consultor de Informática e pelo representante legal da proponente, comprovando que a licitante tomou conhecimento através de seu responsável técnico de todas as especificações da prestação dos serviços. A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da realização da licitação

12.2.5 Todos os licitantes deverão apresentar Declaração (Anexo 2) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.3 O certificado de inscrição no registro central de fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão), poderá ser



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

apresentado em substituição aos documentos previstos no artigo 27, incisos I, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

12.3.1 A empresa que no ato licitatório, concorrer com Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do verso com prazos expirados, deverá entregá-los à Comissão no mesmo ato, em original ou cópia autenticada com as novas data de validade.

12.4 Na forma do disposto no parágrafo segundo, do artigo 4º, da Resolução SARE nº. 3.019, de 05/11/2003, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim qualificadas na forma da Lei nº. 3.343, de 29/12/1999, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND;
- III. Ato constitutivo da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado na JUCERJA;
- IV. Prova de inscrição como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte perante a Secretaria de Estado de Fazenda;
- V. Certidão de negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- VI. Certidão negativa da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- VII. Certidão de Regularidade com o FGTS.

12.4.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão, ainda, apresentar o documento relativo ao item 12.2.4.

12.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, após sagrarem-se vencedoras da licitação, toda a documentação exigida no item 12.4 e subitem, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

12.4.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão, além do prazo estipulado no item 12.1, prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior na hipótese de existência de recursos.

12.8 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13 DOS RECURSOS

13.1. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

13.1.1 A Autoridade Superior não conhecerá de recurso apresentado fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou para o fax **(21) 2332-0317**, com posterior envio do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento do fax ou do e-mail.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior e deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Autoridade Superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

14 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

Superior. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

14.5 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº. 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I** - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II** - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III** - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV** - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

14.5.1 - O licitante vencedor que não tiver enquadrado dentro do Decreto Estadual nº. 33.925 de 18/09/2003, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa informando que não possui o número de empregado por ele exigido.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

14.5.2 Poderá o ordenador de despesa, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco ITAU S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 No caso do contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco ITAU S/A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.3 O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação da fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.6 A forma de pagamento será mensal, com crédito em conta corrente.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

15.7 O contratado, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 9.3 deste edital.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

17 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- a)** provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93.
- b)** definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo 2 - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo 3 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo 4 – Minuta de Contrato;

Anexo 5 – Projeto Básico;

Anexo 6 – Atestado de Visita Técnica;

Anexo 7 – Demonstrativo de Custos.

18.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

18.8 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2008.

FERNANDO A D DE ALMEIDA
Ordenador de Despesa
Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
 DA CASA CIVIL

DETRAN
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO 1
 PROPOSTA DE PREÇOS**

			Processo nº E-12/513178/2008 CNPJ: Telefone/Fax/Email: Endereço completo: Licitação por Pregão Eletrônico nº 023/2008			
A firma fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 023/08 ao lado mencionada propõe.			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	Nº de Estoque	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Mensal	Valor Global
01	0403.003.0055	Software de segurança de rede (firewall). Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica destinada à proteção de ativos da rede de computadores do DETRAN/RJ	Mês	12		
TOTAL GERAL						
OBSERVAÇÕES 1ª - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá: - ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas todas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2ª - O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas. 4ª - A firma proponente propõe fornecer ao DETRAN/RJ, pelos preços aqui assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do edital. 5ª - A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de execução: 12 (doze) meses Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 02 meses). Local de execução: Av. Presidente Vargas nº 817/3º andar Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em _____ / _____ / _____ <hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> CNPJ: Firma Proponente </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> Inscrição Estadual: </div>			



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 2

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2008

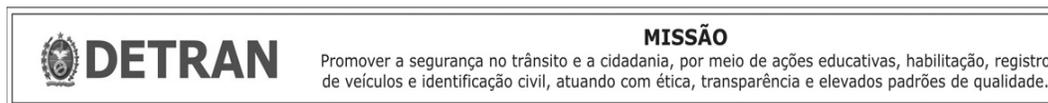
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, pra fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: Emprego/Trabalha menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

____ / ____ / ____

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva.





SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 3

- Papel Timbrado –
Pregão Eletrônico nº. 023 / 2008

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

.....(razão social do licitante), inscrita
no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
..... portador(a) da Carteira de Identidade nº.....
e do CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 10.5 do
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que
pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº.
123/2006.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro
de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO 4
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. _____ /2008 - DETRAN/RJ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À PROTEÇÃO DE ATIVOS DA REDE DE COMPUTADORES DO DETRAN/RJ, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A _____.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de autarquia estadual pelo Decreto lei nº 46/75, inscrito no CNPJ sob o nº 30.295.513/0001-38, com sede nesta Cidade na Av. Presidente Vargas nº.817, doravante designado **DETRAN-RJ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº. **103-D/13º** expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.707.577-04**, e _____, empresa situada nesta Cidade na _____ nº. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, resolvem assinar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À PROTEÇÃO DE ATIVOS DA REDE DE COMPUTADORES DO DETRAN/RJ**, com fundamento no processo administrativo nº E-12/513178/2008 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual nº 40.497, de 01 de janeiro de 2007,



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

regulamentada pela Resolução SEPLAG nº 007, de 01 de fevereiro de 2007, Lei Complementar 123/06 das Micro e Pequenas Empresas, Resolução PGE nº 2.369 de 04 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica destinada à proteção de ativos da rede de computadores do **DETRAN/RJ**, conforme discriminado e quantificado no Anexo 6 (Projeto Básico).

Parágrafo Único – Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** obedecerão às condições previstas neste Contrato, seus anexos, bem como ao Edital que fica fazendo parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

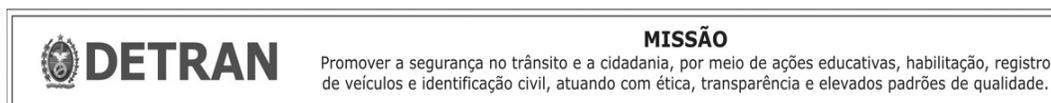
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ter o seu prazo de execução prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que obedecidas às mesmas condições deste Edital, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/2003, a **CONTRATADA** neste ato apresenta, como condição para a assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção: (Resolução PGE nº 1986, de 03/02/2005)

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);





SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

Parágrafo primeiro - Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela **CONTRATADA** à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência. (Resolução PGE nº 1986, de 03/02/2005)

Parágrafo segundo - Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidade a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666/93. (Resolução PGE nº 1986, de 03/02/2005)

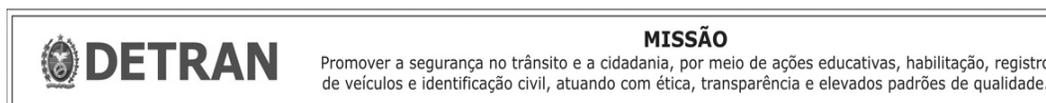
Parágrafo terceiro – A **CONTRATADA** deverá demonstrar, mediante declaração a ser apresentada no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 36.414, de 25/10/2004. (Resolução PGE nº 1987, de 03/02/2005)

Parágrafo quarto - A **CONTRATADA** deverá demonstrar, mediante declaração, como condição para a assinatura de termo aditivo de prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 36.414, de 25/10/2004.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 2 Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- 3 Exercer a fiscalização do contrato;





SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

- 4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.
- 5 Fornecer projetos e especificações quando necessários.
- 6 Fiscalizar a execução dos serviços.
- 7 Reter percentual referente ao pagamento do INSS (11%) sobre o valor da nota fiscal e repassar a guia de pagamento para a Contratada.
- 8 Fornecerá o equipamento externo o qual será dedicado às funções da gerência da solução de firewall, com capacidade para armazenar os logs do firewall em disco rígido;
- 9 Deverá possuir autonomia na utilização do serviço de análise da segurança da informação por meio de console web de administração única;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se à:

- 1 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Comercial e da legislação vigente;
- 2 Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Comercial;
- 3 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 5 Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- 6 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 7 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- 8 Manter no local do serviço preposto para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços.
- 9 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.
- 10 Fornecer solução completa e integrada de segurança em conectividade para aumentar a proteção dos ativos da rede de computadores do **DETRAN-RJ**.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

- 11** Poderá oferecer solução de firewall em uma das seguintes condições:
- 11.1** Atualização das licenças de firewall da plataforma atualmente em produção no **DETRAN-RJ** – Firewall CheckPoint. Conta do **DETRAN-RJ** na CheckPoint: **0005379123**; OU
- 11.2** Por meio do fornecimento de nova plataforma de firewall, desde que atenda integralmente todas as especificações técnicas deste projeto básico e anexo;
- 12** Levantar todas as informações existentes junto à equipe técnica do **DETRAN-RJ**, a fim de obter subsídios necessários a elaboração do projeto de implantação da solução, entre elas: as regras de acesso, os objetos do firewall e topologia da rede de computadores;
- 13** Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos, softwares e equipes técnicas e operacionais a serem fornecidas pela **CONTRATADA**, compatíveis com o alto nível de qualidade exigido e esperado pela **CONTRATANTE**;
- 14** Toda a infra-estrutura necessária à execução do projeto deverá ser dimensionada e fornecida adequadamente, de forma a cumprir integralmente os procedimentos ora especificados e assegurar a completeza do projeto e os prazos;
- 15** Cumprir a política de segurança do **DETRAN-RJ** com o objetivo de garantir a disponibilidade, confiabilidade e a confidencialidade das informações do **DETRAN-RJ**;
- 16** Ter contrato de licenciamento com o(s) fabricante(s) de todos os produtos (softwares) da solução que permitam, a critério da área técnica do **DETRAN-RJ**, realizar atualizações ou instalações de novas versões durante a vigência do contrato;
- 17** Fornecer ao **DETRAN-RJ**, o contrato de licenciamento dos softwares/produtos com o(s) fabricante(s), que devem estar em conformidade com a legislação vigente;
- 18** A partir da assinatura do contrato com o órgão deverá estar pronta no prazo máximo de trinta dias para iniciar a implantação da solução;
- 19** Fazer um controle por equipamento para verificar o número de ocorrência. Caso o número exceda o padrão de mercado, ela deverá providenciar a sua substituição por outro de características iguais ou superiores.
- 20** Em conjunto com o representante legal deverão, anualmente, revisar as configurações da solução, com o intuito de manter a compatibilidade e a evolução tecnológica, além da qualidade dos serviços prestados à população do Estado.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

21 Fornecer, no mínimo, os seguintes recursos computacionais (hardware e software) com manutenção onsite garantida, que deverão estar em linha de produção ativa pelo fabricante dos mesmos e serviços:

N.º	DESCRIÇÃO		QTD	OBSERVAÇÕES
01	Solução de Firewall	Software de Gerenciamento Integrado dos Firewalls.	01	Especificações detalhada - ANEXO
		Muros de Firewall ("Appliances") – Dois clusters failover	04	
		Acesso Remoto - VPN USER	4000	
02	Serviço de análise da segurança da informação dos ativos	01		
03	Transferência de tecnologia para técnicos	03		
04	Suporte técnico on site	01		

22 Os serviços deverão ser realizados pela **CONTRATADA** com o fornecimento de todo o material necessário.

23 A implantação das ferramentas deverão ser realizadas de forma planejada, sem imprevistos, reduzindo a chance de falhas de implementação.

24 Relatório técnico de conclusão deve ser emitido nas fases definidas abaixo pela área técnica do **DETRAN-RJ**.

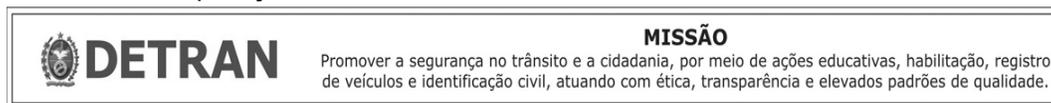
25 O horário para a implantação da solução poderá ocorrer após as 18h ou em fins de semana (sábado ou domingo).

26 Todos os produtos de software resultantes de desenvolvimentos ou customizações necessárias para a implantação e operacionalização da solução, de forma efetiva, deverão ser entregues de forma documentada e estruturada no padrão de definido pelo **DETRAN-RJ**.

27 Durante o processo de capacitação da equipe técnica do órgão, a **CONTRATADA** deverá prover todo o suporte necessário "on site" e a transferência de conhecimento para os técnicos para que a solução prevista no presente projeto fique operacional em nível de excelência.

28 Disponibilizar 16 horas mensais para atendimento técnico "on-site". Os horários excedentes deverão ser armazenados em um banco de horas para serem compensados nos meses subsequentes durante a vigência do contrato.

29 Apresentar detalhadamente de todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas, tais como: hotline, email, aplicação web etc.





**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

30 Fazer todo o gerenciamento da logística local de peças de reposição, incluindo envio e recebimento de partes do fabricante, sem ônus para o **DETRAN-RJ**.

31 Garantir durante a vigência da prestação do serviço, 12 (doze) meses contados a partir da ativação das licenças da solução, atualização dos produtos, inclusive, se for atualização de versão. A entrega deverá ser no **DETRAN-RJ** sem ônus.

32 Prover assistência de manutenção e suporte 8x5 das soluções previstas neste projeto para solucionar os problemas que se apresentarem, além do acesso ao Technical Response Center do fabricante, através de técnicos certificados, para a solução de problemas críticos. E caso seja configurado problema de hardware, a mesma deverá providenciar a sua substituição no prazo máximo de 72 horas, respeitando a política de segurança praticada no Órgão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2008, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 10

Programa de Trabalho: 2133.0612200024.315

Parágrafo único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

Parágrafo primeiro - O servidor do Detran-RJ, Marcos Siliprandi, matrícula 24/007.256-1, será o gestor do presente contrato, devendo gerenciar e acompanhar as atividades estabelecidas no presente Contrato.

Parágrafo segundo - O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 05 (cinco) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro - A **CONTRATADA** deverá indicar representante para gerenciar e acompanhar as atividades estabelecidas no presente Contrato que, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

Parágrafo quarto - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** será obrigado a apresentar, a cada três meses, prova de que:

- a) está pagando os salários, ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativa, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

Parágrafo terceiro - A ausência da apresentação dos documentos mencionados no Parágrafo segundo ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ _____ (_____), e o valor mensal estimado de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro - No caso da **CONTRATADA** estar estabelecido em localidade que não possua agência do ITAÚ, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento à Consultoria de Informática, sito à Av. Presidente Vargas nº 817/3º andar, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão-de-obra empregada no contrato.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

Parágrafo terceiro - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo quarto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M, observado o que prescreve a Lei Federal nº 9069/95 que instituiu o Plano Real e a obrigatoriedade do reajuste anual, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo sexto – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual na forma da legislação monetária, não se admitindo reajustes pela variação da TR (Taxa Referencial), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de rescisão do contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo quarto - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

Parágrafo quinto - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo sexto - A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do (a) Exmo (a). Governador (a) do Estado, devendo o órgão superior da entidade ou órgão **CONTRATANTE**, prolator da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 dias, para a obtenção de sua ratificação.

Parágrafo sétimo - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo oitavo - Será remetida à Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

Parágrafo primeiro - A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo - Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo único - Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo primeiro - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV da Lei nº 8666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo único - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº do processo administrativo.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em ____ de _____ de 2008.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Presidente do DETRAN/RJ

Fulano de tal
Gestor
(setor) do DETRAN/RJ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 5 PROJETO BÁSICO

1 OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de solução tecnológica destinada à proteção de ativos da rede de computadores do DETRAN-RJ.

2 OBJETIVO

Prover uma solução de segurança em conectividade que permita atualizar ou substituir as licenças implantadas no ambiente de Rede DETRAN-RJ, que foram descontinuadas pelo fabricante ou estão desatualizadas, e atender às novas demandas de serviços do órgão. Esta medida visa mitigar os riscos do ambiente de tecnologia da informação e comunicação que se encontram elevados, com possibilidades de acessos indevidos por pessoas mal intencionadas ou inescrupulosas (Hacker, Cracker, etc), que tem a intenção de furtar informações, alterar dados, causar indisponibilidade de serviços online etc.

3 DEFINIÇÃO

Firewall é qualquer dispositivo, software ou/e hardware, que limita o acesso à rede. Seu objetivo é permitir somente a transmissão e a recepção de dados autorizados na rede.

Principais razões para utilizar um firewall (segundo o InfoWester):

- O firewall pode ser usado para ajudar a impedir que sua rede ou seu computador seja acessado sem autorização. Assim, é possível evitar que informações sejam capturadas ou que sistemas tenham seu funcionamento prejudicado pela ação de hackers;
- O firewall é um grande aliado no combate a vírus e cavalos-de-troia, uma vez que é capaz de bloquear portas que, eventualmente, sejam usadas pelas "pragas digitais" ou então bloquear acesso a programas não autorizados;
- Em redes corporativas, é possível evitar que os usuários acessem serviços ou sistemas indevidos, além de ter o controle sobre as ações realizadas na rede, sendo possível até mesmo descobrir quais usuários as efetuaram.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do DETRAN-RJ é provido, entre outros recursos tecnológicos, de licenças de uso dos seguintes softwares VPN-1/Firewall-1 da Checkpoint, IDS e Antivírus instalados em servidores autônomos, com funções específicas. Estas licenças se encontram desatualizadas e descontinuadas pelos fabricantes, comprometendo assim, o desempenho e a administração da segurança do ambiente, uma vez que as atualizações recomendadas pelo fabricante para efetiva correção de possíveis falhas ou vulnerabilidades existentes não podem ser executadas, colocando o ambiente de TIC do DETRAN-RJ vulnerável, com situações reais de furto e alteração indevida de dados, indisponibilidade de serviços pontuais e globais na rede DETRAN-RJ, conforme foi constatado ao longo do ano passado, que persiste no primeiro trimestre do ano de 2008.

A CERT.br, divulga as estatísticas de incidentes reportados, envolvendo redes brasileiras, referentes aos últimos anos. Vale ressaltar que as estatísticas são mensuradas com base nos dados relatados espontaneamente por administradores de rede e usuários.

Foi registrado um aumento nas tentativas de fraudes reportadas no segundo trimestre do ano passado, que continuam em níveis elevados no primeiro trimestre do ano de 2008, conforme pode ser demonstrado em gráficos abaixo.

Com relação aos tipos de varreduras mais comuns, nota-se a continuidade da procura por serviços que possam sofrer ataque de força bruta, como SSH, FTP e TELNET. Também tem sido grande a procura por serviços que possam ser explorados para envio de spam, como proxies SOCKS e SMTP. Todos esses serviços de rede são utilizados amplamente pelo DETRAN-RJ.

“Os incidentes relacionados ao serviço SSH aumentaram significativamente no último trimestre do ano passado, com 44% do total de scans reportados. Isso representa crescimento de 9 pontos percentuais em relação ao trimestre anterior”.

O que permite concluir que devem ser adotadas todas as medidas necessárias a fim de executar este projeto, com o intuito de mitigar os riscos tecnológicos do DETRAN-RJ que estão elevados.



DETRAN

MISSÃO

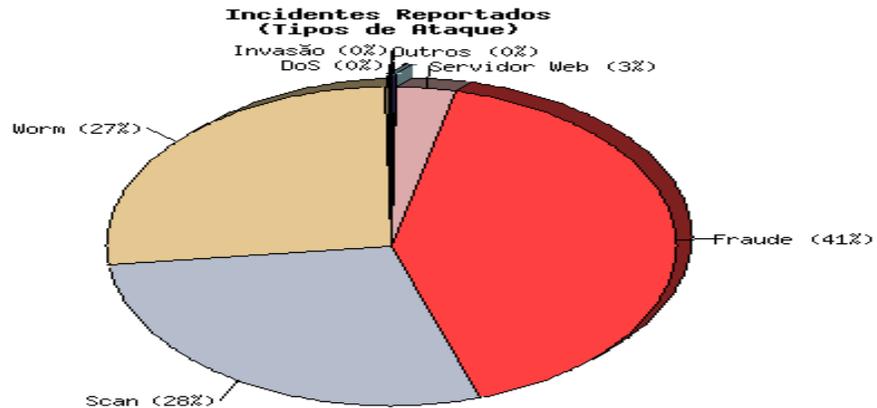
Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



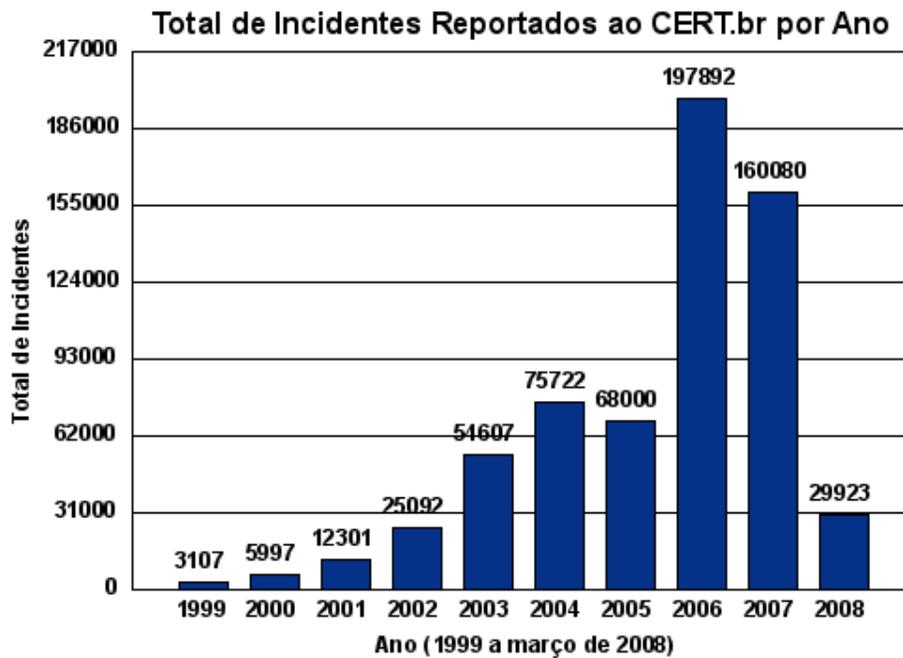
SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Apresentamos abaixo gráfico estatístico de incidente de segurança reportados no Brasil:



Fonte: www.cert.br



Fonte: www.cert.br



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5 BENEFÍCIOS

- 5.1 Assegurar a integridade dos dados e a política de controle de acesso ao nosso ambiente de tecnologia da informação e comunicação com alta disponibilidade, eficiência e confiança;
- 5.2 Simplificação das rotinas operacionais, maior controle, diminuição de falhas humanas;
- 5.3 Implementação de regras e políticas de acesso na utilização da rede de comunicação de dados do DETRAN-RJ.

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

- 6.1 A CONTRATADA deverá fornecer solução completa e integrada de segurança em conectividade para aumentar a proteção dos ativos da rede de computadores do DETRAN-RJ.
- 6.2 A empresa CONTRATADA poderá oferecer solução de firewall em uma das seguintes condições:
 - 6.2.1 Atualização das licenças de firewall da plataforma atualmente em produção no DETRAN-RJ – Firewall CheckPoint. Conta do DETRAN-RJ na CheckPoint: 0005379123; OU
 - 6.2.2 Por meio do fornecimento de nova plataforma de firewall, desde que atenda integralmente todas as especificações técnicas deste projeto básico e anexo;
- 6.3 A CONTRATADA deverá levantar todas as informações existentes junto à equipe técnica do DETRAN, a fim de obter subsídios necessários a elaboração do projeto de implantação da solução, entre elas: as regras de acesso, os objetos do firewall e topologia da rede de computadores;
- 6.4 Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos, softwares e equipes técnicas e operacionais a serem fornecidas pela CONTRATADA, compatíveis com o alto nível de qualidade exigido e esperado pela Contratante;
- 6.5 Toda a infra-estrutura necessária à execução do projeto deverá ser dimensionada e fornecida adequadamente, de forma a cumprir integralmente os procedimentos ora especificados e assegurar a completeza do projeto e os prazos;
- 6.6 A CONTRATADA deverá cumprir a política de segurança do DETRAN-RJ com o objetivo de garantir a disponibilidade, confiabilidade e a confidencialidade das informações do DETRAN-RJ;



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.7 A CONTRATADA deverá ter contrato de licenciamento com o(s) fabricante(s) de todos os produtos (softwares) da solução que permitam, a critério da área técnica do DETRAN-RJ, realizar atualizações ou instalações de novas versões durante a vigência do contrato;

6.8 A CONTRATADA deverá fornecer ao DETRAN-RJ, o contrato de licenciamento dos softwares/produtos com o(s) fabricante(s), que devem estar em conformidade com a legislação vigente;

6.9 A CONTRATADA a partir da assinatura do contrato com o órgão deverá estar pronta no prazo máximo de trinta dias para iniciar a implantação da solução;

6.10 CONTRATADA deverá fazer um controle por equipamento para verificar o número de ocorrência. Caso o número exceda o padrão de mercado, ela deverá providenciar a sua substituição por outro de características iguais ou superiores.

6.10 A CONTRATADA em conjunto com o representante legal deverão, anualmente, revisar as configurações da solução, com o intuito de manter a compatibilidade e a evolução tecnológica, além da qualidade dos serviços prestados à população do Estado.

6.11 A CONTRATADA terá que fornecer, no mínimo, os seguintes recursos computacionais (hardware e software) com manutenção onsite garantida, que deverão estar em linha de produção ativa pelo fabricante dos mesmos e serviços:

N.º	DESCRIÇÃO		QTD	OBSERVAÇÕES
01	Solução de Firewall	Software de Gerenciamento Integrado dos Firewalls.	01	Especificações detalhada (pág. 49 a 62)
		Muros de Firewall ("Appliances") – Dois clusters failover	04	
		Acesso Remoto - VPN USER	4000	
02	Serviço de análise da segurança da informação dos ativos	01		
03	Transferência de tecnologia para técnicos	03		
04	Suporte técnico on site	01		

Tabela - Escopo de fornecimento de solução corporativa



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

7 PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA:

O DETRAN-RJ atualmente tem atuação em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro com as suas unidades de serviços e postos de atendimentos, interligados através de uma rede de comunicação de dados que permite o acesso aos serviços de redes e sistemas de informação hospedados no site do DETRAN-RJ. Além disso, possui acesso à internet e a Rede Governo do Estado do Rio de Janeiro.

8 SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES

8.1 Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA com o fornecimento de todo o material necessário.

8.2 A implantação das ferramentas deverão ser realizadas de forma planejada, sem imprevistos, reduzindo a chance de falhas de implementação.

8.3 Relatório técnico de conclusão deve ser emitido nas fases definidas abaixo pela área técnica do DETRAN-RJ.

8.4 O horário para a implantação da solução poderá ocorrer após as 18h ou em fins de semana (sábado ou domingo).

8.5 Todos os produtos de software resultantes de desenvolvimentos ou customizações necessárias para a implantação e operacionalização da solução, de forma efetiva, deverão ser entregues de forma documentada e estruturada no padrão de definido pelo DETRAN-RJ.

Atenção: Detalhes complementares deverão ser levantados durante a vistoria técnica da proponente. No caso de necessidade de substituição, atualização, regularização de quaisquer componentes ou especificação, o mesmo deverá ser informado oficialmente para análise e se procedente homologação.

9 – Da Aceitação dos Serviços

A aceitação dos serviços será atestada por dois funcionários e/ou comissionados na apresentação da fatura mensal, acompanhada do relatório de atividades;



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc.E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

10 – Cronograma

I - Atualização da Segurança de Conectividade	Prazo
A – Atividades Iniciais	05 dias
<ul style="list-style-type: none">Definição do contexto do trabalhoDefinição das atividades e responsabilidades das equipes de trabalhoFormação da equipe com profissionais da contratada e do DETRAN-RJ	
B – Escolha do Tipo de Arquitetura de Solução Corporativa de Segurança	05 dias
<ul style="list-style-type: none">Arquitetura de FirewallElaboração do projeto executivoRecebimento da documentação pelo gestor técnico do projeto	
D – Instalações e fornecimentos da solução de firewall	10 dias
<ul style="list-style-type: none">Identificando as necessidades executivasPreparação do ambiente<ul style="list-style-type: none">Criação de procedimentos de migração do ambienteInstalação e configuração da solução de Firewall<ul style="list-style-type: none">Instalar o software central de gerenciamentoInstalar os muros de firewall (Appliances + sw)Realizar a migração das configuraçõesAplicar as regras de controle de acessoMonitorar o funcionamento do ambiente de rede de computadoresVerificar impacto e resultados alcançados e corrigir procedimentos se for o caso.Elaborar a documentação de instalações e administração do produto	



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Entregar a documentação

II - Transferência Tecnológica	1 mês
III – Serviço de análise da Segurança da Informação de Ativos	12 Meses
IV – Serviço de suporte e manutenção	12
	meses

A prestação dos serviços técnicos será contada a partir da data da assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses. As atividades serão executadas em paralelo sempre que possível.

11 CONCLUSÃO

Atingindo o objetivo proposto, o DETRAN-RJ terá uma solução moderna e compatível com mercado para mitigar os riscos tecnológicos e estabelecer um novo padrão de qualidade e segurança nas informações dos cidadãos que são transportadas e tratadas pelos diversos processos de negócios do órgão.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

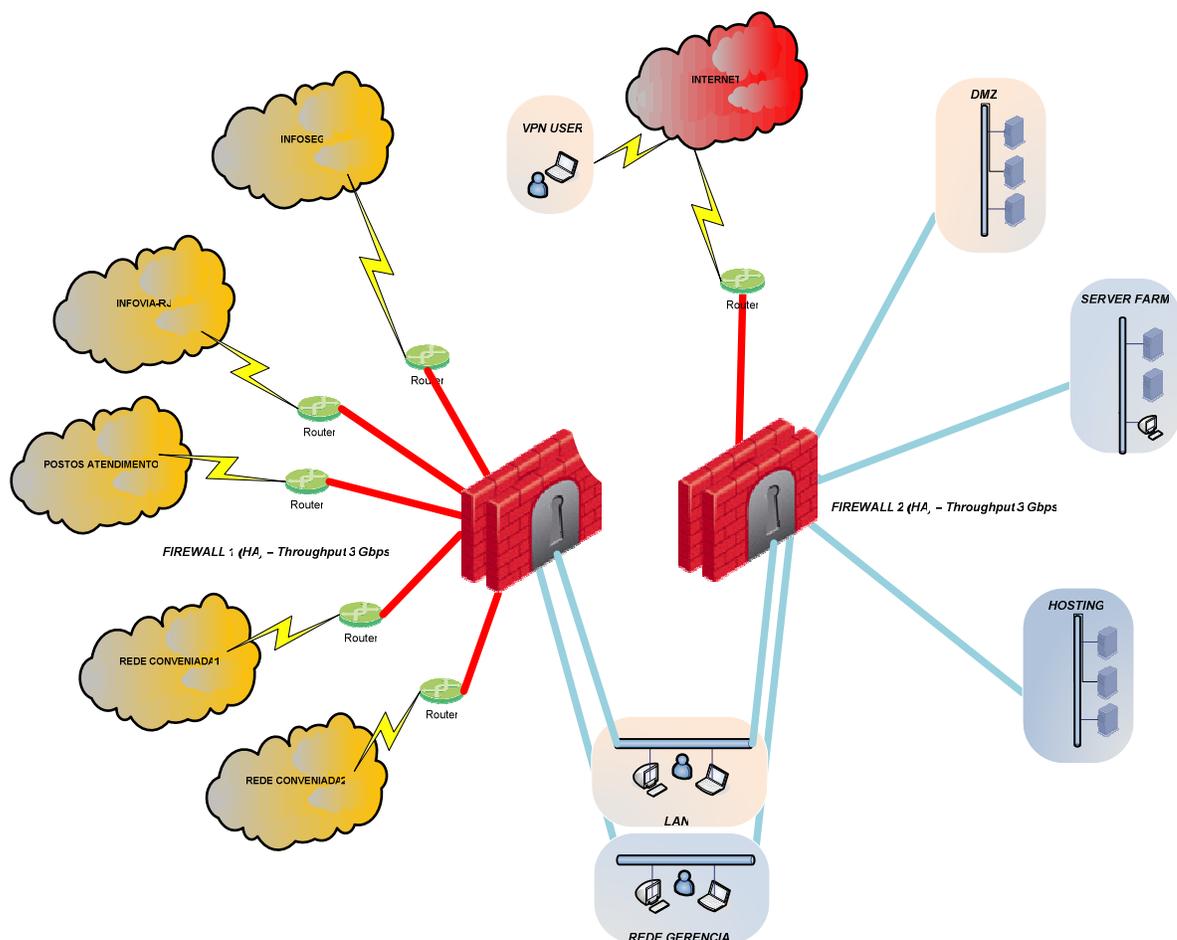
DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - Especificações Técnicas Mínimas:

SOLUÇÃO DE SEGURANÇA

Visão Lógica da Solução de Firewall

A seguir a visão de como a solução deve funcionar logicamente:





SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO PROPOSTA DE FIREWALL

1.1 Ativos do Firewall

1.2 Implementação da solução em hardware de propósito específico (appliance), possuindo placa aceleradora de VPN, com especificações e sistema operacional customizados para a função de FireWall/VPN;

1.3 04 (quatro) appliances firewall, devendo ser configurados em 02 (dois) pares idênticos em alta disponibilidade, no modo Ativo-Ativo e Ativo-passivo;

1.4 A solução deverá permitir redundância completa que garanta 99.7% de disponibilidade completa do ambiente.

1.5 Esta implementação deverá ser efetuada de modo que cada appliance possua os seguintes requisitos:

1.5.1.1 Deverá ser fornecido em 4(quatro)chassis de modo a configurar o ambiente na modalidade de balanceamento de carga.

1.5.1.2 O sistema operacional deverá suportar Administração em diferentes níveis de privilégios, de forma a proporcionar maior granularidade de controle de acesso e auditoria de sistemas, através de definições de perfis de acesso a recursos e funções do sistema operacional

1.5.1.3 Possibilitar sincronismo de relógio via protocolo NTP.

1.5.1.4 Deve suportar VLANs através de trunking 802.1Q com dispositivos que implementam as VLANs

1.5.1.5 Deve permitir a geração de logs e suportar armazenamento remoto através de syslog ou outro protocolo equivalente.

1.5.1.6 O appliance deve ser próprio para instalação em rack padrão de 19", com fornecimento de todos os componentes e peças necessários a correta montagem. No máximo 2U.

1.5.1.7 Deve possuir memória principal RAM de, no mínimo, 2 Gb;

1.5.1.8 Deve possuir mecanismo de storage local com tamanho igual ou superior a 40 GB que permita armazenar eventuais arquivos de suporte e, no mínimo, duas versões simultâneas de software (versão corrente ativa e versão anterior não-ativa).

1.5.1.9 Possuir, pelo menos, 08 interfaces 10/100/1000 Mbps UTP;

1.5.1.10 Deve suportar, no mínimo, 35000 sessões TCP por segundo;



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.5.1.11 Deve ter a capacidade de throughput de, no mínimo, 3Gbps com pacotes de 1518 bytes;

1.5.1.12 Deve ter a capacidade de throughput de VPN de, no mínimo, 500Mbps com utilização de AES256;

1.5.2 Deve permitir configurar rotas estáticas e dinâmicas com pelo menos o protocolo de roteamento OSPF.

1.5.2.1 A fonte, a força, os cabos e as tomadas devem ser compatíveis com a infraestrutura elétrica instalada no site do DETRAN-RJ;

1.5.3 A CONTRANTE fornecerá o equipamento externo o qual será dedicado às funções da gerência da solução de firewall, com capacidade para armazenar os logs do firewall em disco rígido;

1.6 FUNCIONALIDADES

1.6.1 Sistema de segurança composto de firewall, VPN e gerenciamento da largura de banda integrados (QoS). Licença para ilimitados usuários;

1.6.2 Ter funcionalidades de VPN, Firewall e QoS integrados na mesma solução em uma mesma arquitetura e uma console de gerenciamento unificada;

1.6.3 Possibilidade de implementação em modo transparente e gateway;

1.6.4 Suportar as seguintes tecnologias de rede: Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet;

1.6.5 Suportar links para alta disponibilidade ou balanceamento de carga entre ISP's distintos, tanto para conexões cleartext como criptografadas via VPN;

1.6.6 Suportar PPOE e DHCP client;

1.6.7 Suportar DHCP server interno; Suportar DHCP relay;

1.6.8 Implementar tecnologia Stateful Inspection que se baseia em análise granular de informações de estado de comunicação e aplicação para conceder o controle de acesso apropriado;

1.6.9 Suportar os métodos de autenticação: por usuário, por cliente e por sessão;

1.6.10 Autenticar sessões para qualquer serviço, isto é qualquer protocolo e/ou aplicação que façam uso dos protocolos TCP/UDP/ICMP;

1.6.11 Oferecer controle de acesso com suporte a mais de 150 aplicações, serviços e protocolos pré-definidos;



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.6.12 Permitir a definição de regras a serem verificadas em intervalos regulares de tempo, em determinados dias da semana e horários, em determinados dias e horários do mês;

1.6.13 Promover a integração com diretórios LDAP para a autenticação de usuários, de modo que o Firewall possa tomar proveito das informações de perfil de usuários armazenadas no LDAP para realizar a autenticação;

1.6.14 Suportar os esquemas de autenticação de usuários tanto para Firewall quanto para VPN's como token's (exemplo SecureID), RADIUS, senha do sistema operacional, senha do próprio FireWall, diretório LDAP, certificados digitais e dispositivos biométricos;

1.6.15 Capacidade para integrar rastreamento de vírus para tráfego FTP, HTTP e SMTP, não necessariamente do mesmo fabricante do Firewall (com opção de escolha de pelo menos 3 fabricantes);

1.6.16 Oferecer Filtragem inclusa, sem custo adicional, para eliminar controles ActiveX ou Applets Java, potencialmente perigosos para os usuários da web;

1.6.17 Suportar e oferece proteção para aplicações Web e seus mecanismos de comunicação como XML/SOAP;

1.6.18 Suportar controle de aplicações multimídia, tais como voz sobre IP, áudio e vídeo streaming;

1.6.19 Integrar soluções de filtragem de conteúdo que realize o controle de sites web acessados por usuários, através de categorias. Esta solução pode ser um produto próprio ou de terceiros;

1.6.20 Realizar NAT estático (1-1) e dinâmico (N-1), configurável de forma automática (especificando apenas IP origem e IP traduzido);

1.6.21 Capacidade inclusa e integrada de detecção de ataques de rede e aplicação, dentro do mesmo firewall, protegendo ao menos os seguintes serviços: aplicações web, serviços de correio eletrônico (e-mail), DNS, FTP, serviços Windows (Microsoft Networking) e Voz sobre IP;

1.6.22 Capacidade inclusa e integrada de detecção e bloqueio de ataques conhecidos e desconhecidos, dentro do mesmo firewall, protegendo ao menos dos seguintes ataques conhecidos: IP Spoofing, SYN Flood, Port Scanning, Ping-of-Death, ICMP Flood, ataques de força bruta contra IKE em VPNs, ataques Man-in-the-Middle para



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

VPNs, Cross-Site Scripting, além de worms como Code Red, Nimda, Bugbear e Slammer). A proteção contra ataques deve ser atualizada on-line (via Internet);

1.6.23 Detectar port scan's e possibilidade de bloqueio dos clients que dispararam o rastreamento;

1.6.24 Suportar inspeção profunda para serviços Citrix, DCOM, Microsoft DCE-RPC, NFS e SQL;

1.6.25 Proteção e suporte às tecnologias de Voz sobre IP SIP e H.323;

1.6.26 Suportar H.323 V2, 3 e 4; H.225 v2,3 e 4; H.245 v3, 5 e 7; NAT para H.323 (tecnologia de Voz sobre IP);

1.6.27 Oferecer proteção para seguintes protocolos de VoIP: MGCP e SCCP (Skinny Client Control Protocol);

1.6.28 Realizar filtragens/inspeções dentro de portas TCP conhecidas (por exemplo porta 80 http) buscando por aplicações potencialmente perigosas como P2P (KaZaa, Gnutella, Morpheus) ou Messengers (Yahoo!, MSN, ICQ) mesmo quando se faça túneis desses simulando ser tráfego legítimo da porta (por exemplo: tráfego legítimo HTTP);

1.6.29 Oferecer proteção para MSN Messenger no modo nativo via protocolo MSNMS e sobre SIP;

1.6.30 Suportar controle para mais de 50 comandos FTP;

1.6.31 Oferecer proteção para protocolos dinâmicos como RIP, OSPF e BGP;

1.6.32 Oferecer proteção intrínseca para Microsoft Networking Services (CIFS) oferecendo segurança para recursos compartilhados via rede Microsoft, assegurando somente entidades autorizadas possam ter acesso a estes recursos;

1.6.33 Suportar inspeção para aplicações que abrem portas dinamicamente;

1.6.34 Permitir a integração do serviço FTP com serviços de inspeção de conteúdo (antivírus, filtragem de URL, etc.);

1.6.35 Oferecer proteção para tráfego de correio eletrônico fazendo verificações de arquivos anexos buscando consistência nos tipos MIME com aderências a cumprimentos de RFC's relevantes;

1.6.36 Integrar com órgãos de resposta a incidentes buscando lista de ranges de IP Maliciosos que valem a pena bloquear como medida proativa contra ataques;



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

1.6.37 Permitir a criação de diversas “profiles” de proteções contra ataques que operam na camada 3 e 4 e associá-las aos respectivos gateway que devem ter tais proteções específicas;

1.6.38 Suportar topologias de cluster em alta disponibilidade e/ou em balanceamento de tráfego entre dois ou mais Firewall's, de forma que se um dos membros ficar indisponível todas as conexões ativas serão direcionadas transparentemente para o membro ativo;

1.6.39 Suportar IPv6; SNMP v2 e v3;

1.6.40 Possuir solução de VPN integrada (compartilhar o mesmo hardware) para que se possa adicionar suporte a VPN;

1.6.41 O software de VPN e Firewall devem compartilhar o mesmo hardware;

1.6.42 Suportar o conceito de “comunidades de VPN” (comunidade de gateways VPN que se comunicam através de túneis criptografados) permitindo uma configuração centralizada e simplificada dos vários dispositivos de VPN (gateways) participantes de tal comunidade, evitando que a configuração seja feita em cada um destes dispositivos por vez;

1.6.43 Suportar esquemas de VPN site-to-site em topologias “Full Meshed” (cada gateway tem um link específico para os demais gateways), “Star” (gateways satélites se comunicam somente com o gateway central), “Hub and Spoke” (onde o gateway definido como Hub tem por responsabilidade redirecionar o tráfego para o seu gateway destino (spoke));

1.6.44 Possuir licenciamento para conectar, pelo menos 4.000 (quatro mil), usuários VPN IPSec client-to-site simultaneamente;

1.6.45 Permitir que o tráfego do client VPN remoto seja direcionado para o site central, para medidas de inspeção do tráfego antes que o mesmo chegue ao seu destino final;

1.6.46 Suportar os seguintes algoritmos de criptografia simétricos: AES256, AES128, DES, 3DES, CAST assegurando que somente os peers que fazem parte da VPN tenham capacidade de entender a mensagem final;

1.6.47 Permitir que os gateways VPN (em uma topologia site-to-site) se autenticuem via pre-shared secret e certificados;

1.6.48 Suportar Main Mode e Aggressive mode em IKE Phase I;



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 1.6.49 Suportar conexões VPN advindas de clients L2TP/IPSec nativos em plataformas Windows 2000 e XP;
- 1.6.50 Suportar os algoritmos para geração de chave publica: RSA e Diffie-Hellman, abrangendo os seguintes groups: Group 2 (1024 bits), Group 1 (768 bits), Group 5 (1536 bits) e Group 14 (2048 bits);
- 1.6.51 Capacidade de aumentar o desempenho de VPN através de soluções de hardware, tais como placas aceleradoras descarregando operações intensas de criptografia da CPU para um processador dedicado neste hardware específico;
- 1.6.52 Capacidade de otimizar o rendimento de VPN através de técnicas de aceleração por software;
- 1.6.53 Suportar autoridade certificadora integrada ao gateway VPN Autoridade Certificadora integrada à VPN ou a sua console de administrativa como parte nativa da solução, de maneira que se emitam certificados digitais para usuários de VPN e/ou gateways de VPN com os quais se estabeleçam comunicação e/ou os componentes da solução (tais como console de administração, administradores, módulos, etc.);
- 1.6.54 Fácil integração com certificados digitais (PKI) de terceiros, que cumpram com o padrão X.509 para não-repúdio de transações por VPN. Pelo menos, oferecer a capacidade de integração com dois diferentes autoridades certificadoras integráveis;
- 1.6.55 Suportar a integração com autoridades certificadoras de terceiros que possam gerar certificados nos formatos: PKCS#12, CAPI e Entrust utilizados no processo de autenticação entre um gateway VPN e um usuário remoto (client-to-site VPN);
- 1.6.56 Suportar a solicitação de emissão de certificados a uma CA trusted (enrollment) via SCEP;
- 1.6.57 Suportar leitura e verificação de CRL (certificate revocation list) através de, no mínimo, HTTP e LDAP;
- 1.6.58 Suportar algoritmos de compressão de dados, tanto para as VPNs site-to-site como para as VPNs client-to-site, realizadas com os clientes próprios;
- 1.6.59 Oferecer proteção contra ataque IKE DOS;
- 1.6.60 Suportar NAT-T (NAT Traversal Tunneling);
- 1.6.61 Suportar VPN baseada em rotas, de maneira a conhecer a rota seguinte para envio do tráfego da VPN. Deve suportar ao menos rotas estáticas com opção para suporte à BGP e OSPF como protocolos de roteamento dinâmico;



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 1.6.62 Suportar clients VPN IPSec baseados nas seguintes plataformas de sistema operacional: Windows 2000, 2003 Server, XP, XP Tablet PC Edition e superiores;
- 1.6.63 Possuir console centralizada de administração de segurança com módulos adicionais de gerenciamento que permitam a integração com serviços de diretórios, identificar impactos de cada regra de segurança definida, distribuir licenças e produtos; inclusive, permitindo o acesso desta console via browser;
- 1.6.64 Permitir administração e monitoramento centralizado de políticas de firewall, VPN e QoS, através de uma console administrativa central; através da qual podem ser realizadas todas as definições e/ou alterações de regras e dispará-las para todos os dispositivos de segurança distribuídos ao longo da rede; de forma segura e com registro de logs das políticas instaladas;
- 1.6.65 Permitir que as regras sejam checadas imediatamente antes da aplicação da política, verificando se tais regras estão consistentes e que nenhuma regra é redundante ;
- 1.6.66 As regras deverão ser consistidas de objetos de rede baseadas no protocolo TCP/IP. Durante a criação da regra, tais objetos deverão ser associados automaticamente às suas interfaces de rede correspondentes, sem que haja necessidade do administrador ter de associar, na regra, qual é a interface de rede origem da conexão, nem a interface de rede destino da conexão;
- 1.6.67 Oferecer uma interface gráfica única para administração de Firewall, VPN e gerenciamento de largura de banda (QoS);
- 1.6.68 Definir administradores com perfis de permissões administrativas distintos (ex: Read/Write, Read/Only ou customizado);
- 1.6.69 Permitir o uso de autenticação forte (certificados), de maneira nativa na solução, para os administradores da console de gerenciamento;
- 1.6.70 Suportar logs centralizados, com visualização específica para o registro de logs de Firewall, oferecendo um rápido entendimento do estado de segurança da rede;
- 1.6.71 Contar com autoridade certificadora interna que possa emitir certificados para a comunicação segura entre a console administrativa e dispositivo gerenciado estabelecendo uma relação de confiança entre ambos;



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

- 1.6.72 Suportar comunicação criptografada e autenticada de forma nativa entre os diferentes dispositivos gerenciados (ex: entre a console administrativa e os módulos gerenciados);
- 1.6.73 Gerar diferentes versões de política de segurança e poder restaurar versões anteriores de forma rápida e simplificada, facilitando a administração da segurança;
- 1.6.74 A solução de gerenciamento deverá contar com interface baseada em linha de comando (CLI) para administração da solução;
- 1.6.75 Registrar todas as alterações realizadas em uma política de segurança, por um determinado administrador, facilitando a identificação do responsável que disparou tal mudança bem registros de data, origem e impacto desta alteração;
- 1.6.76 Suportar interface gráfica (GUI) como parte nativa da arquitetura de gerenciamento;
- 1.6.77 Permitir o rastreamento em real-time de todas as conexões registradas bem como atividades administrativas realizadas;
- 1.6.78 Permitir a filtragem e rápida busca de eventos de interesse do administrador como ataques bloqueados, endereços IP específicos;
- 1.6.79 Visualizar o status (up ou down) de cada dispositivo de segurança em tempo real;
- 1.6.80 Gerenciar através de módulo adicional ou de maneira nativa, dispositivos de terceiros como roteadores e/ou Firewalls de outras marcas;
- 1.6.81 Contar com mecanismos intrínsecos capazes de identificar e bloquear ataques do tipo Buffer Overflow, sem se basear em assinaturas, e com capacidade para identificar inclusive ataques desconhecidos;
- 1.6.82 Deve ter capacidade para identificar possíveis códigos executáveis que possam eventualmente vir incutidos no tráfego de rede, disassemblá-los, portá-los para execução virtual através de simulação e avaliar o comportamento dos mesmos;
- 1.6.83 Em se tratando de códigos maliciosos, o mecanismo deve automaticamente bloqueá-los registrando a informação de bloqueio em log;;
- 1.6.84 Capacidade para identificar e bloquear práticas abusivas de queries LDAP lançadas, através de formulários Web ou URL's, com destino ao servidor LDAP com o intuito claro de descobrir informações de username e password. Uma vez identificado



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

o ataque a conexão que o disparou deve ser rejeitada e o bloqueio deste ataque deve ser registrado em log;

1.6.85 Capacidade para identificar e bloquear tentativas de execução abusivas de comandos SQL, mascarados em formulários Web ou através de URL's, com o objetivo de manipular a aplicação a revelar informações confidenciais ou a executar comandos indesejáveis;

1.6.86 Capacidade para identificar e bloquear ataques do tipo Directory Traversal, também conhecidos como dot-dot-slash ataque, que estejam mascarados em requests HTTP, impedindo que o hacker acesse arquivos e diretórios que estão fora de seu acesso. O bloqueio do ataque deve ser registrado em log;

1.6.87 Capacidade para identificar e bloquear ataques do tipo Command Injection que eventualmente possam estar injetados em request HTTP ou mesmo em formulários web disparando comandos de sistema operacional para o web Server destino na tentativa de conceder, por exemplo, privilégios administrativos para o atacante. O bloqueio do ataque deve ser registrado em log;

1.6.88 Capacidade para detectar e bloquear ataques do tipo Cross-site scripting cujo alvo do atacante é roubar as cookies que contém informações como credenciais de usuários para utilizá-las, posteriormente de forma ilícita, com a identidade da vítima que sofreu o ataque. O bloqueio do ataque deve ser registrado em log;

1.6.89 O administrador do Firewall deve contar com recursos que possibilitem a configuração e customização de uma página de erro quando ataques do tipo Cross-site scripting, SQL Injection, Command Injection, Directory Traversal são identificados e bloqueados;

1.6.90 O administrador deve contar com recursos de tracking alternativos, além do registro em log, como alertas, traps SNMP, envio de e-mail quando ataques do tipo Cross-site scripting, SQL Injection, Command Injection, Directory Traversal são identificados e bloqueados;

1.6.91 Suportar recursos de proteção contra práticas de "fingerprinting" removendo ou mesmo modificando informações de header em request ou response de HTTP impedindo que o hacker se utilize de tais informações para buscar fragilidades na versão ou mesmo na plataforma do web server especulado;



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

1.6.92 Suportar recursos de proteção que bloqueiem caracteres não-ASCII em requests HTTP;

1.6.93 Deve suportar modo de operação alternativo, menos intrusivo, que detecte e rastreie requests não-autorizados sem necessariamente bloqueá-los.

2 SERVIÇO DE ANÁLISE DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DE ATIVOS

2.1 Serviço continuado de análise da segurança da informação para todos os ativos tecnológicos e não tecnológicos da solução proposta, em conformidade com a NBR ISSO/IEC 17799;

2.2 O serviço deverá prover base de conhecimento sobre as vulnerabilidades dos ativos tecnológicos, físicos e de processos, envolvidos na solução proposta;

2.3 A CONTRATANTE deverá possuir autonomia na utilização do serviço de análise da segurança da informação por meio de console web de administração única;

2.4 Entregar relatórios trimestrais de segurança, iniciados após aceitação da solução, contendo as seguintes informações:

2.4.1 Análise do nível de risco dos ativos tecnológicos envolvidos na solução de forma automatizada, realizado com o uso de coletores automáticos;

2.4.2 Análise classificada dos ativos de informação por nível de criticidade;

2.4.3 Acompanhamento da evolução dos riscos dos ativos por meio de análises consecutivas e armazenamento histórico;

2.4.4 As informações resultantes das análises de segurança devem ficar em bancos de dados protegidos por criptografia;

2.4.5 Avaliação dos ativos por meio de pontuação, conforme relevância para os negócios da CONTRATANTE; facilitando a tomada de decisão no momento de priorizar investimentos em segurança da informação;

2.4.6 Entregar relatórios objetivos e práticos, em português do Brasil, com visões executivas, táticas e operacionais; permitindo identificar quais são os ativos que possuem maior risco quanto à segurança da informação;

2.4.7 Apresentar visão executiva das 10 (dez) principais exposições ao negócio, quanto à segurança da informação;

2.4.8 Categorização do risco dos ativos como “aceitáveis”, ou endereçar o ativo para tratamento e remediação;



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

2.4.9 Informar o andamento da implementação dos controles que reduzirão o risco do ativo, descrevendo os eventos que podem impactar as operações da CONTRATANTE;

3 TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA

3.1 A contratada deverá prover capacitação completo para 3(três) técnicos do órgão nas soluções previstas no presente projeto básico, usando como padrão os processos de treinamento recomendadas pelos fabricantes do produto/solução para obtenção da certificação.

3.2 Durante o processo de capacitação da equipe técnica do órgão, a CONTRATADA deverá prover todo o suporte necessário “on site” e a transferência de conhecimento para os técnicos para que a solução prevista no presente projeto fique operacional em nível de excelência.

4 SUPORTE ON-SITE

4.1 Os técnicos estarão disponíveis no horário comercial do órgão que compreende das 9:00h às 18:00h;

4.2 Os técnicos disponibilizados pela contratada deverão possuir certificação avançada, emitida pelo fabricante, em todas as ferramentas de software que compõem a solução ofertada;

4.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar 16 horas mensais para atendimento técnico “on-site”. Os horários excedentes deverão ser armazenados em um banco de horas para serem compensados nos meses subseqüentes durante a vigência do contrato.

4.4 Os técnicos prestarão serviços de suporte e transferência tecnológica nas soluções contratadas.

4.5 Os técnicos deverão ter competência comprovada de, no mínimo, 03(três) anos na função que prestarão o serviço e no uso da solução ofertada. O responsável pela área técnica do DETRAN-RJ avaliará o profissional e poderá solicitar a sua substituição a qualquer momento, não importando custo adicional ao Órgão. A contratada deverá efetuar a substituição do profissional num prazo máximo de 72 horas após a solicitação do contratante.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

4.6 A área técnica definirá um plano de trabalho junto a empresa para suporte e transferência tecnológica nas soluções contratadas para técnicos do DETRAN-RJ, cabendo a contratada fornecer material similar aos cursos ofertados pelo fabricante.

4.7 Emitir relatórios mensais baseados nos históricos das ferramentas utilizadas, com o objetivo de permitir ao DETRAN-RJ avaliar o grau de risco existente e realizar demais análises pertinentes.

4.8 Emitir relatório técnico mensal no final do mês ou quando solicitado das atividades realizadas.

5 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar detalhadamente de todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas, tais como: hotline, email, aplicação web etc.

5.2 A CONTRATADA deverá fazer todo o gerenciamento da logística local de peças de reposição, incluindo envio e recebimento de partes do fabricante, sem ônus para o DETRAN-RJ.

5.3 A CONTRATADA deverá garantir durante a vigência da prestação do serviço, 12 (doze) meses contados a partir da ativação das licenças da solução, atualização dos produtos, inclusive, se for atualização de versão. A entrega deverá ser no DETRAN-RJ sem ônus.

5.4 Disponibilizar conta de acesso ao sistema on-line via internet da base de conhecimento do fabricante e do representante.

5.5 A CONTRATADA deverá prover assistência de manutenção e suporte 8x5 das soluções previstas neste projeto para solucionar os problemas que se apresentarem, além do acesso ao Technical Response Center do fabricante, através de técnicos certificados, para a solução de problemas críticos. E caso seja configurado problema de hardware, a mesma deverá providenciar a sua substituição no prazo máximo de 72 horas, respeitando a política de segurança praticada no Órgão.

5.5.1 Estes índices não contemplam tempo decorrido em função dos diagnósticos de problemas cujas causas venham a ser posteriormente identificadas como decorrentes de aplicações desenvolvidas, serviços prestados e/ou softwares providos por terceiros



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. **E-12 /513178/2008** - Data: **29/05/2008**
Rubrica: _____ Fls.: _____

não contratados, bem como devido ao sub-dimensionamento de componentes, pelo DETRAN-RJ.

OBSERVAÇÃO

A PROPONENTE deverá fornecer ao DETRAN-RJ, documentação com as configurações completas que atendam as especificações técnicas da solução que garantam o seu perfeito funcionamento. As características devem ser iguais ou superiores em função da evolução e compatibilidade tecnológica.



DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /513178/2008 - Data: 29/05/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 6
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO Nº 023/2008

DIA ____/____/____

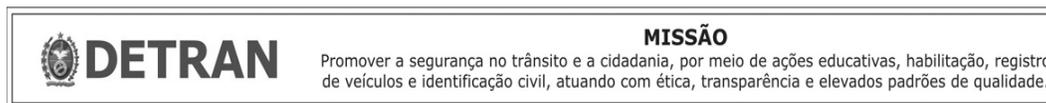
ATESTO, para os devidos fins de cumprimento do Edital, que a empresa _____
CNPJ _____ com endereço na
Rua/Av. _____ Telefone:
_____, FAX _____, através de
seu representante _____
CPF _____, tomou conhecimento dos serviços a serem
realizados, constante da RM 124/08.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2008.

Diretor da Consultoria de Informática

Responsável Técnico da Licitante

OBS: Consultoria de Informática – tel: 2332-0526





SECRETARIA
 DA CASA CIVIL

DETRAN
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 7
 DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

TABELA DE PREÇOS

N.º	DESCRIÇÃO		QTD	Valor (R\$)
				Subtotal
01	Solução de Firewall (12 meses de Garantia)	Software de Gerenciamento Integrado dos Firewalls.	01	
		Muros de Firewall ("Appliances") – Dois clusters failover	04	
		Acesso Remoto - VPN USER	4000	
02	Serviço de análise da segurança da informação dos ativos		01	
03	Transferência de tecnologia para técnicos		03	
04	Suporte técnico on site		01	
Valor Total			→	

Tabela - Escopo de fornecimento de solução corporativa

Tabela de detalhamento dos produtos do fabricante necessários para atender aos itens acima:

Fabricantes: _____

Item	Especificação técnica (Part Number, código do produto, título etc.)	Qtd	Valor
01			
01			
01			
Sub-Total			R\$
02			
02			
02			
02			
Sub-Total			R\$
03			
03			
03			